

## Efeitos da Portaria do TRF2 vão retroagir ao dia 24/05/2018



NCS – [ncs@jfes.jus.br](mailto:ncs@jfes.jus.br) – 28/05/2018

Imagem: Internet

### Prazos suspensos nos dias 24, 25 e 28 de maio

O presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, desembargador federal André Fontes, suspendeu os prazos processuais, nos dias 24, 25 e 28 de maio de 2018, quanto aos feitos que tramitam no TRF2 e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

Os prazos processuais que venceriam nas referidas datas estão prorrogados.

O presidente também determinou que os efeitos da Portaria vão retroagir ao dia 24 de maio de 2018.

Veja abaixo a íntegra da Portaria:

#### **PORTARIA Nº TRF2-PTP-2018/00327, DE 28 DE MAIO DE 2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do ofício 95/2018 (TRF2-EXT-2018/03520) e do ofício 212/2018 (TRF2-EXT-2018/03530), subscritos, respectivamente, pelos Presidentes das Seccionais dos Estados do

Rio de Janeiro e do Espírito Santo da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; bem como diante dos notórios transtornos ocasionados pela paralisação realizada em todo país pelos caminhoneiros; comprometendo, inclusive, o cumprimento de atos processuais pelos advogados,

#### **RESOLVE:**

I - SUSPENDER os prazos processuais, nos dias 24, 25 e 28 de maio de 2018, quantos aos feitos que tramitam no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

II - PRORROGAR os prazos processuais que venceriam nas referidas datas.

III - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 24 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**ANDRÉ FONTES**  
Presidente

